



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.224, DE 06 DE JUNHO, DE 1966

"abre crédito suplementar de cr\$.2.900.000-"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios nº.9205, de 28.12.65, em seu artigo e seus parágrafos, sanciono e promulgo a seguinte - lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de cr\$.2.900.000-(dois milhões e novecentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:


56 - 3.1.2.0.97	\$1.500.000-
21 - 3.1.2.0.03	\$1.600.000-
17 - 4.1.3.0.03	\$1.800.000-

§único) - O valor do crédito autorizado neste artigo será coberto com recursos provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

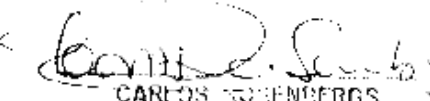
05 - 3.1.1.1.03	\$1.684.000-
43 - 3.1.3.0.94 Item III	\$1.216.000-

Art.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 6 de junho de 1966.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS ROSENBERG
Secretário